SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 06 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4155

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PORTARIA N.º 037/2026 - DESIGNA PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL NA FORMA QUE ESPECIFÍCA.

PORTARIA Nº 37 DE 03 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da Função Gratificada de Pregoeiro no âmbito da Câmara Municipal de Duas Barras e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente seus arts. 7º; 8º e demais dispositivos que tratam da gestão por competências, profissionalização dos agentes públicos e condução dos procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 023/2026, que instituiu a Função Gratificada de Pregoeiro no âmbito da Câmara Municipal de Duas Barras e estabeleceu que a respectiva designação será realizada pela Presidência, bem como disciplinou os requisitos para sua investidura e o pagamento da gratificação apenas durante o período de efetiva atuação na fase externa do pregão;

CONSIDERANDO que o Plano de Contratações Anual – PCA 2026 contempla, dentre outras contratações relevantes para o presente exercício, a aquisição de novo veículo oficial da Câmara Municipal e a contratação de serviços comuns de engenharia destinados à ampliação e modernização dos espaços institucionais, incluindo o Centro Cultural Edson Machado e o Museu Legislativo Municipal, cuja seleção do fornecedor ocorrerá mediante pregão eletrônico, ou de forma presencial, desde que devidamente justificável;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal possui estrutura administrativa reduzida, circunstância que exige a adoção de critérios objetivos de gestão por competências, observando-se a segregação possível de funções prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e na legislação municipal;

CONSIDERANDO que o servidor **RONALD REAGAN RODRIGUES TOGNOLO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula n.º 090129-01 atua há vários anos diretamente na área de licitações e contratos administrativos desta Câmara Municipal (tanto na vigência da Lei 14133/2021 quanto durante a vigência da Lei n. 8666/93), acumulando experiência prática na condução de procedimentos licitatórios (inclusive na modalidade Pregão, na vigência da Lei n. 8666/93), elaboração e acompanhamento de processos de contratação, utilização de sistemas eletrônicos governamentais de compras públicas e aplicação da legislação pertinente;

CONSIDERANDO que o referido servidor vem buscando adquirir experiência prática referente à utilização do portal governamental destinado à realização de Pregões eletrônicos;

CONSIDERANDO que o referido servidor possui capacitação específica para atuação como Pregoeiro, participando de curso de atualização referente à aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, preenchendo, portanto, os requisitos previstos no art. 21-A da Resolução nº 937/2023, com redação dada pela Lei Complementar nº 023/2026;

CONSIDERANDO que o servidor já conduziu diversos procedimentos licitatórios no âmbito desta Câmara Municipal, demonstrando conhecimento técnico, experiência administrativa, equilíbrio na condução das sessões públicas, observância da legislação aplicável e compromisso com os princípios da legalidade, eficiência, competitividade e transparência;

CONSIDERANDO, por fim, que a presente designação atende ao interesse público, fortalece a profissionalização das contratações públicas e representa importante medida de implementação progressiva das diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor efetivo **RONALD REAGAN RODRIGUES TOGNOLO**, matrícula n.º 090129-01, para exercer a **Função Gratificada de Pregoeiro**, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 023/2026, exclusivamente para condução dos seguintes procedimentos licitatórios:

I – Pregão Eletrônico destinado à **aquisição de veículo oficial novo** para a Câmara Municipal de Duas Barras;

II – Pregão Eletrônico destinado à **contratação de serviços comuns de engenharia**, dividido em dois lotes, compreendendo as obras de ampliação, adequação e modernização dos espaços institucionais da Câmara Municipal, conforme previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2026.

Parágrafo único – Os procedimentos licitatórios descrito no artigo 1º desta Portaria poderão ser realizados em sessões públicas presenciais, observados os critérios estabelecidos pela Lei 14.133/2021 e, desde que devidamente justificável;

Art. 2º- Compete ao servidor designado exercer todas as atribuições legalmente inerentes à função de Pregoeiro, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Municipal nº 023/2026 e na Resolução nº 937/2023, observando rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, competitividade, economicidade, transparência, governança administrativa e segregação de funções.

Art. 3º- Nos termos do § 9º do art. 21-A da Resolução nº 937/2023, com redação dada pela Lei Complementar nº 023/2026, durante os procedimentos licitatórios objeto desta Portaria, o servidor designado ficará impedido de exercer, relativamente às mesmas licitações, atribuições decorrentes de seu cargo de origem que possam comprometer a adequada segregação de funções.

Art. 4º - A gratificação pelo exercício da Função Gratificada de Pregoeiro somente será devida durante o mês em que houver efetiva atuação do servidor na fase externa dos respectivos procedimentos licitatórios, observado o disposto na Lei Complementar Municipal nº 023/2026.

§ 1º - A gratificação possui natureza ***propter laborem***, sendo devida exclusivamente em razão do efetivo desempenho das atribuições de Pregoeiro, não se incorporando à remuneração do servidor para qualquer efeito.

§ 2º - Na hipótese de ocorrer, no mesmo mês, a fase externa de ambos os pregões objeto desta Portaria, será devido apenas **um único pagamento** correspondente à referência remuneratória da Função Gratificada de Pregoeiro, vedada qualquer percepção em duplicidade, nos termos do § 6º do art. 21-A da Resolução nº 937/2023.

Art. 5º - Concluídos os procedimentos licitatórios referidos no art. 1º desta Portaria, considerar-se-á automaticamente encerrada a presente

designação, sem prejuízo de nova designação para futuros procedimentos, mediante ato específico da Presidência.
Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de julho de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
- Presidente –

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:4FEB7A83

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 021/2026 AO CONTRATO Nº 0121/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 021/2026
AO CONTRATO Nº 0121/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01262/2025
PROTOCOLO GERAL Nº: 1161/2026

OBJETO: Celebração de 1° Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato 0121/2025 relacionado ao Processo Administrativo n° 01262/2025 – Contratação de Empresa de especializada nos serviços de modernização de layout, manutenção e suporte de forma contínua do Portal Institucional da Prefeitura de Duas Barras/RJ e seus respectivos serviços de portal do cidadão, portal de ouvidoria e portal da transparência.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: FMV MÍDIA LTDA
FUNDAMENTO: Art. 107 da Lei 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300.04.2.007.33903900000.170500000000/170400000000/150000000000.

VALOR: O Termo Aditivo tendo como finalidade o aumento de prazo e execução do contrato, para 12 (doze), permanecendo inalterado o valor contratual de **R$ 21.600,00(Vinte e um mil e seiscentos reais)** bem como as mesmas condições e partes.

VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contadas da primeira data útil após o vencimento do contrato em epígrafe: 04 de junho de 2026 até 04 de junho de 2027.

Duas Barras - RJ., 03 de junho de 2.026.

ALEXANDRE TAVARES CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:C1CD4F8F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 022/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 022/2026
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025

PROTOCOLO GERAL N°: 26/2026
PROCESSO Nº: 0011/2025

OBJETO: Celebração do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 009/2025, proveniente do Processo Administrativo n° 0011/2025 referente a Contratação de Empresa Especializada para a divulgação por meio de Propaganda Volante para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONTRATADA: JANAINA CORDEIRO ALVES
FUNDAMENTO: Art. 84 da Lei 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.23.695.0041.2065.33903900000.150000000000/170400000000/170500000000.

VALOR: O valor global estimado do presente contrato, para o período de 07 (sete) meses, é de **R$ 54.527,67 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos).**

VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo visa a prorrogação da vigência do contrato por mais 07 (sete) meses, contadas da primeira data útil após o vencimento do contrato em epígrafe: 11 de maio de 2026 até 11 de dezembro de 2026.

*Publicado por omissão.

Duas Barras - RJ., 07 de maio de 2.026.

ALEXANDRE TAVARES CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:5576F19C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.599 / 26 = POLÍTICA MUN. INCENTIVO PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA).

"Institui a Política Municipal de Incentivo à Permanência e Conclusão da Educação de Jovens e Adultos (EJA), no âmbito do Município de Duas Barras, e dá outras providências".

O **Prefeito de Duas Barras**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Duas Barras aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Duas Barras, a Política Municipal de Incentivo à Permanência e Conclusão da Educação de Jovens e Adultos – EJA, voltada especialmente ao fortalecimento da alfabetização, da educação básica e da redução da evasão escolar.

Art. 2º - Constituem objetivos da Política Municipal de Incentivo à Permanência e Conclusão da EJA:
I – estimular o acesso, permanência e conclusão da educação básica na modalidade Educação de Jovens e Adultos;
II – contribuir para a redução da evasão escolar;
III – incentivar a alfabetização e formação educacional básica de jovens e adultos;
IV – ampliar o acesso à educação para pessoas em situação de vulnerabilidade social;
V – promover ações de inclusão educacional e cidadania;
VI – fomentar mecanismos de apoio pedagógico, social e institucional aos estudantes da EJA.
Art. 3º - Para consecução dos objetivos previstos nesta Lei, o Poder Executivo poderá promover, observadas a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária e financeira:
I – campanhas de conscientização e incentivo à matrícula e permanência na EJA;
II – ações de acompanhamento pedagógico e orientação educacional;
III – parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e entidades educacionais;
IV – programas complementares de incentivo à permanência escolar;
V – ações intersetoriais voltadas à inclusão social e educacional;
VI – medidas de apoio ao estudante, inclusive de natureza assistencial, pedagógica ou alimentar, na forma da legislação vigente.
Art. 4º - As ações decorrentes desta Lei observarão:

I – as metas e diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Educação;
II – a legislação orçamentária vigente;
III– os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e responsabilidade fiscal;
IV – a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.
Art. 5º - A implementação das ações decorrentes desta Lei dependerá de regulamentação pelo Poder Executivo, especialmente quanto:
I – aos critérios de elegibilidade eventualmente aplicáveis;
II – às formas de acompanhamento e avaliação;
III – aos mecanismos de execução administrativa;
IV – à definição das unidades responsáveis pela coordenação das ações;
V – à observância das normas de responsabilidade fiscal e adequação orçamentária.
Art. 6º - O Poder Executivo poderá instituir mecanismos de monitoramento e avaliação das ações relacionadas à permanência escolar na modalidade EJA, visando à análise de resultados e ao aprimoramento das políticas públicas educacionais.
Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da legislação orçamentária municipal vigente.
Art. 8º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, 8 de junho de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:4A980987

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069 / 26 = NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR, SEXTO MEMBRO, GLÁUCIA LUCIO OCTAVIO PARA COBRIR FÉRIAS.

Nomeação de Conselheiro Tutelar Suplente em substituição a Conselheiro com respectiva vacância por férias / licença medica;

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal 1.470/2022, tendo em vista a convocação e informações prestadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duas Barras;
Considerando a criação do Conselho Tutelar, órgão encarregado de zelar pelo atendimento dos direitos da criança e do adolescente e a necessidade do seu funcionamento e;

Considerando o oficio C.T. nº 235 / 25 de 08/06/2.026 e,

Considerando o Comunicado de Férias da Conselheira Tutelar, Luzineth Santana de Moraes em 08/06/2.026,
R E S O L V E:

Art. - 1º - Nomear, a Sra. Gláucia Lucio Octavio, sexto membro, suplente do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Duas Barras, para assumir a função de Conselheira Tutelar, **no período de 06 de julho de 2026 à 04 de agosto de 2026**, em substituição a Conselheira Tutelar, Luzineth Santana de Moraes - mat. 21.506 em seu respectivo período de férias.

Art - 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Duas Barras 02 de julho de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:B1CB2177

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 11 DE 03 DE JULHO DE 2026.

Concede a Medalha de Mérito Legislativo às pessoas que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Legislativo, instituída pela Lei Municipal nº 2.893, de 12 de junho de 2026, proposta pelos respectivos Vereadores, aos Ilmos. Srs.:

I – Vereadora Adriane Mazoni:
a) Laís Cristini Guimarães Sérgio de Oliveira;

II – Vereador Adilson Martins:
a) Dr. Flavio Campos Ferreira;

III – Vereador Zé Vigilante:
a) Áureo Lídio Moreira Ribeiro;

IV – Vereador Fabinho:
a) Florisbelo da Costa Polido;

V – Vereador Rodolfinho:
a) Welbert de Almeida Pedro;

VI – Vereador Jaime Tavares:
a) Laerte Lourenço Martins;

VII – Vereador Mateus Bizarra:
a) Anderson Luis de Moraes;

VIII – Vereador Tiago do Posto:
a) Ivan Cláudio Alves Pereira;

IX – Vereador Enéas Nogueira:
a) Gustavo Reis Ferreira.

X) – Prefeito Jorge Henrique Costa de Oliveira
a) Pr. André Luiz Mattos da Silva

XI) – Leonardo Santos Leal
a) Padre Paulo Sérgio Nogueira

Art. 2º A entrega da Medalha de Mérito Legislativo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Mendes, nos termos da Lei Municipal nº 2.893, de 12 de junho de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mendes, em 3 de julho de 2026.

TIAGO FERREIRA DE SOUZA
Presidente

MATEUS DE SOUZA BIZARRA
Vice-Presidente

ENÉAS NOGUEIRA FERNANDES PASSOS
1º Secretário

ADRIANE MACEDO MAZONI
2ª Secretária

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:02340426

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
DECRETO LEGISLATIVO Nº12 DE 03 DE JULHO DE 2026

Altera a concessão de Título de Cidadania Mendense a cidadã que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica alterado a concessão do Título Cidadania Mendense, proposto pelo Vereadores Tiago do Posto, no Decreto Legislativo nº07 de 12 de junho de 2026, a Fernanda Sixel Barreto, passando a conceder a Melissa Mazzoni Vieira.

Art. 2º A entrega do Título será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Mendes.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mendes, em 03 de julho de 2026.

TIAGO FERREIRA DE SOUZA
Presidente

MATEUS DE SOUZA BIZARRA
Vice Presidente

ENÉAS NOGUEIRA FERNANDES PASSOS
1º Secretário

ADRIANE MACEDO MAZONI
2ª Secretária

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:28BEB2FB

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
RESOLUÇÃO CMM Nº 4, 26 DE JUNHO DE 2026.

Altera dispositivos da Resolução 001/1990 (Regimento Interno), visando a modernização tecnológica e adequação ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1o O Artigo 70 da Resolução nº 001/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 70. Encaminhado qualquer expediente ao Presidente da Comissão Permanente, este designar-lhe-á relator em 48 (quarenta e oito) horas, se não se reservar à emissão do parecer, o qual deverá ser apresentado em 7 (sete) dias úteis.

Art. 2o O Artigo 71 da Resolução nº 001/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 71. É de 10 (dez) dias úteis o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo seu Presidente."

Art. 3o O Artigo 126 da Resolução nº 001/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 126. Exceto nos casos dos incisos V, VI e VII do Artigo 110 e nos projetos substitutivos oriundos das Comissões, todas as demais proposições serão apresentadas via sitio eletrônico/SAPL, que registrará automaticamente a data e a numeração cronológica, e encaminhadas ao Presidente da Câmara para análise preliminar."

Art. 4o O Artigo 128 da Resolução nº 001/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 128. As emendas e subemendas serão apresentadas à Mesa até 2 (duas) horas antes do início da sessão em cuja Ordem do Dia se ache incluída a proposição a que se referem, para fins de publicidade em meio eletrônico oficial, salvo se:
I – Oferecidas por ocasião dos debates;
II – Tratar-se de projeto em regime de urgência;
III – Estiverem subscritas pela maioria absoluta dos membros da Câmara;"

Art. 5o O Artigo 135 da Resolução nº 001/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 135. Recebida qualquer proposição escrita, será encaminhada ao Presidente, que determinará a sua tramitação no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, observado o disposto neste Capítulo."

Art. 6o O Artigo 140 da Resolução nº 001/2026 passa a vigorar a redação abaixo, e o seu § 3º será suprimido:

"Art. 140. As Indicações após lidas no Expediente, serão encaminhas, independentemente de deliberação do Plenário, através do site eletrônico SAPL, observando prazo do Artigo 135."

Art. 7o O Artigo 148 § 1º da Resolução nº 001/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º. Para assegurar-se a publicidade às sessões da Câmara, publicar-se-ão a pauta e o resumo dos seus trabalhos através do portal oficial e sitio eletrônico/SAPL."

Art. 8o O Artigo 162 da Resolução nº 001/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 162. Após a aprovação da ata, o Presidente determinará ao Secretário a leitura das matérias constantes no Expediente do Dia.

Parágrafo único: caso não haja atas para aprovação, logo após a leitura da lista de presença, o Presidente determinará ao Secretário a leitura das matérias constantes no Expediente do Dia."

Art. 9o O Artigo 163 da Resolução nº 001/2026 passa a vigorar com a seguinte redação, ficando suprimidos seus incisos e parágrafo único:

"Art. 163. Na leitura das matérias pelo Secretário, obedecer-se-á a ordem em que as proposições forem inseridas em pauta pela Diretoria Legislativa, com anuência do Presidente, respeitadas as preferências e a cronologia de protocolo no sistema oficial."

Art. 10o O Artigo 166 da Resolução nº 001/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 166. Nenhuma proposição poderá ser posta em discussão sem que tenha sido incluída na Ordem do Dia, devendo essa ser publicada no site eletrônico oficial da Câmara com antecedência mínima de 2 (duas) horas do início da sessão, ressalvadas as disposições em contrário da Lei Orgânica Municipal."

Art. 11o O Artigo 212 da Resolução nº 001/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 212. O Presidente da Câmara dará publicidade à pauta da Ordem do Dia das sessões legislativas mediante publicação em sitio eletrônico oficial, com antecedência mínima de 2 (duas) horas do início dos trabalhos."

Art. 12o O Artigo 258 da Resolução nº 001/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 258. Todos os prazos processuais legislativos previstos neste Regimento Interno, inclusive para pedidos de informação e tramitação de proposições, passam a ser contados em dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento."

Art. 13o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2026.

TIAGO FERREIRA DE SOUZA
Presidente

MATEUS DE SOUZA BIZARRA
Vice Presidente

ENÉAS NOGUEIRA FERNANDES PASSOS
1º Secretário

ADRIANE MACEDO MAZONI
2ª Secretária

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:364C65DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

Partes: O **Município de Mendes,** através do **Fundo Municipal de Educação (UASG nº 929330)** e a Sociedade Empresária **DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA,** inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº. 26.844.478/0001-91. Objeto:** Inclusão, na presente Ata, do item decorrente do cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 021/2026, anteriormente adjudicada à licitante vencedora do Pregão Eletrônico nº 90001/2026, Processo nº 4555/2025, referente ao item 27 - Coador de café de pano (flanela 100 % algodão) [...], cujo valor unitário passa a ser de R$ 7,57 (sete reais e cinquenta e sete centavos**). Fundamento Legal:** Processo nº 4555/2025, notadamente amparada na forma do art. 25, do Decreto nº 11.462/2023, c/c o inciso VI, §5º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021. **Vigência:** O presente termo produz efeitos a partir de 02 de julho de 2026.

Mendes-RJ,03 de julho de 2026.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E8E1D72F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026

Partes: O **Município de Mendes,** através do **Fundo Municipal de Educação (UASG nº 929330)** e a Sociedade Empresária **NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº. 47.170.510/0001-70. Objeto:** Inclusão, na presente Ata, dos itens decorrentes do cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 021/2026, anteriormente adjudicada à licitante vencedora do Pregão Eletrônico nº 90001/2026, Processo nº 4555/2025, referentes ao item 31 – Colher para arroz mini [...], cujo valor unitário passa a ser de R$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos), e ao item 33 – Concha para feijão mini [...], cujo valor unitário também passa a ser de R$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos). **Fundamento Legal:** Processo nº 4555/2025, notadamente amparada na forma do art. 25, do Decreto nº 11.462/2023, c/c o inciso VI, §5º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021. **Vigência:** O presente termo produz efeitos a partir de 02 de julho de 2026.

Mendes-RJ,03 de julho de 2026.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:6A8CA48F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026

Partes: O **Município de Mendes,** através do **Fundo Municipal de Educação (UASG nº 929330)** e a Sociedade Empresária **WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº. 24.334.764/0001-81. Objeto:** Inclusão, na presente Ata, do item decorrente do cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 021/2026, anteriormente adjudicada à licitante vencedora do Pregão Eletrônico nº 90001/2026, Processo nº 4555/2025, referente ao item 44 - Escumadeira mini [...], cujo valor unitário passa a ser de R$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos). **Fundamento Legal:** Processo nº 4555/2025, notadamente amparada na forma do art. 25, do Decreto nº 11.462/2023, c/c o inciso VI, §5º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021. **Vigência:** O presente termo produz efeitos a partir de 02 de julho de 2026.

Mendes-RJ,03 de julho de 2026.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:59C48640

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **2M COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 32.691.514/0001-27.** Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e utensílios destinados ao processo de produção e oferta da alimentação escolar, bem como de materiais diversos para atendimento às necessidades das escolas municipais, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4555/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90001/2026. Valor total estimado: R$ 36.240,00 (trinta e seis mil e duzentos e quarenta reais). Data de celebração: 10 de junho de 2026.

Mendes-RJ,03 de julho de 2026.

MAGDA ELAINE CAPUTE SAYÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C6014107

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 22.808.990/0001-21.** Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e utensílios destinados ao processo de produção e oferta da alimentação escolar, bem como de materiais diversos para atendimento às necessidades das escolas municipais, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4555/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90001/2026. Valor total estimado: R$ 1.661,04 (um mil e seiscentos e sessenta e um reais e quatro centavos). Data de celebração: 10 de junho de 2026.

Mendes-RJ,03 de julho de 2026.

MAGDA ELAINE CAPUTE SAYÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:383EFA1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **CDDO DE CARMO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 04.179.046/0001-70.** Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e utensílios destinados ao processo de produção e oferta da alimentação escolar, bem como de materiais diversos para atendimento às necessidades das escolas municipais, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4555/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90001/2026. Valor total estimado: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Data de celebração: 10 de junho de 2026.

Mendes-RJ,03 de julho de 2026.

MAGDA ELAINE CAPUTE SAYÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A986E28A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **COMERCIAL CEDRO EIRELI,** inscrita no **CNPJ Nº 10.732.150/0001-43.** Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e utensílios destinados ao processo de produção e oferta da alimentação escolar, bem como de materiais diversos para atendimento às necessidades das escolas municipais, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4555/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90001/2026. Valor total estimado: R$ 441,12 (quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos). Data de celebração: 10 de junho de 2026.

Mendes-RJ,03 de julho de 2026.

MAGDA ELAINE CAPUTE SAYÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:B6C3B5BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 26.844.478/0001-91.** Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e utensílios destinados ao processo de produção e oferta da alimentação escolar, bem como de materiais diversos para atendimento às necessidades das escolas municipais, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4555/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90001/2026. Valor total estimado: R$ 11.482,32 (onze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos). Data de celebração: 10 de junho de 2026.

Mendes-RJ,03 de julho de 2026.

MAGDA ELAINE CAPUTE SAYÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D8E62E58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI,** inscrita no **CNPJ Nº 24.090.700/0001-82.** Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e utensílios destinados ao processo de produção e oferta da alimentação escolar, bem como de materiais diversos para atendimento às necessidades das escolas municipais, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4555/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90001/2026. Valor total estimado: R$ 2.375,28 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Data de celebração: 10 de junho de 2026.

Mendes-RJ,03 de julho de 2026.

MAGDA ELAINE CAPUTE SAYÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:904BC6B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **EVITRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 33.273.511/0001-36.** Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e utensílios destinados ao processo de produção e oferta da alimentação escolar, bem como de materiais diversos para atendimento às necessidades das escolas municipais, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4555/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90001/2026. Valor total estimado: R$ 43.680,00 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais). Data de celebração: 10 de junho de 2026.

Mendes-RJ,03 de julho de 2026.

MAGDA ELAINE CAPUTE SAYÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:BA2ED801

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **FABIANA RODRIGUES PEREIRA,** inscrita no **CNPJ Nº 26.427.828/0001-14.** Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e utensílios destinados ao processo de produção e oferta da alimentação escolar, bem como de materiais diversos para atendimento às necessidades das escolas municipais, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4555/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90001/2026. Valor total estimado: R$ 4.437,60 (quatro mil e quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Data de celebração: 10 de junho de 2026.

Mendes-RJ,03 de julho de 2026.

MAGDA ELAINE CAPUTE SAYÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:18675EAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **FLB ATACADO E VAREJO LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 49.742.266/0001-07.** Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e

utensílios destinados ao processo de produção e oferta da alimentação escolar, bem como de materiais diversos para atendimento às necessidades das escolas municipais, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4555/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90001/2026. Valor total estimado: R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais). Data de celebração: 10 de junho de 2026.

Mendes-RJ,03 de julho de 2026.

MAGDA ELAINE CAPUTE SAYÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:7E8B9259

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **JLHG COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 59.794.294/0001-13.** Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e utensílios destinados ao processo de produção e oferta da alimentação escolar, bem como de materiais diversos para atendimento às necessidades das escolas municipais, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4555/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90001/2026. Valor total estimado: R$ 28.545,60 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Data de celebração: 10 de junho de 2026.

Mendes-RJ,03 de julho de 2026.

MAGDA ELAINE CAPUTE SAYÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:62FD731F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **LC LOG REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 23.681.312/0001-03.** Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e utensílios destinados ao processo de produção e oferta da alimentação escolar, bem como de materiais diversos para atendimento às necessidades das escolas municipais, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4555/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90001/2026. Valor total estimado: R$ 6.479,40 (seis mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). Data de celebração: 10 de junho de 2026.

Mendes-RJ,03 de julho de 2026.

MAGDA ELAINE CAPUTE SAYÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:EFBE446E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 40.183.585/0001-47.** Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e utensílios destinados ao processo de produção e oferta da alimentação escolar, bem como de materiais diversos para atendimento às necessidades das escolas municipais, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4555/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90001/2026. Valor total estimado: R$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais). Data de celebração: 10 de junho de 2026.

Mendes-RJ,03 de julho de 2026.

MAGDA ELAINE CAPUTE SAYÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F83FC414

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **M10 IMPORTAÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 64.814.099/0001-48.** Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e utensílios destinados ao processo de produção e oferta da alimentação escolar, bem como de materiais diversos para atendimento às necessidades das escolas municipais, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4555/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90001/2026. Valor total estimado: R$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais). Data de celebração: 10 de junho de 2026.

Mendes-RJ,03 de julho de 2026.

MAGDA ELAINE CAPUTE SAYÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A45824C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **MARCOS E BERTA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 09.035.549/0001-96.** Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e utensílios destinados ao processo de produção e oferta da alimentação escolar, bem como de materiais diversos para atendimento às necessidades das escolas municipais, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4555/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90001/2026. Valor total estimado: R$ 19.047,56 (dezenove mil e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Data de celebração: 10 de junho de 2026.

Mendes-RJ,03 de julho de 2026.

MAGDA ELAINE CAPUTE SAYÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:AAECA3B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **METALÚRGICA VENÂNCIO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** inscrita no **CNPJ Nº 93.899.359/0001-23.** Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e utensílios destinados ao processo de produção e oferta da alimentação escolar, bem como de materiais diversos para atendimento às necessidades das escolas municipais, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4555/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90001/2026. Valor total estimado: R$ 91.708,80 (noventa e um mil e setecentos e oito reais e oitenta centavos). Data de celebração: 10 de junho de 2026.

Mendes-RJ,03 de julho de 2026.

MAGDA ELAINE CAPUTE SAYÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C3A849E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **MOURA E MOURA INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 07.487.504/0001-27.** Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e utensílios destinados ao processo de produção e oferta da alimentação escolar, bem como de materiais diversos para atendimento às necessidades das escolas municipais, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4555/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90001/2026. Valor total estimado: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). Data de celebração: 10 de junho de 2026.

Mendes-RJ,03 de julho de 2026.

MAGDA ELAINE CAPUTE SAYÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:03CE2BD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **NCF COMERCIO E SERVIÇOS,** inscrita no **CNPJ Nº 32.480.783/0001-44.** Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e utensílios destinados ao processo de produção e oferta da alimentação escolar, bem como de materiais diversos para atendimento às necessidades das escolas municipais, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4555/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90001/2026. Valor total estimado: R$ 14.738,88 (quatorze mil e setecentos e trinta oito reais e oitenta e oito centavos). Data de celebração: 10 de junho de 2026.

Mendes-RJ,03 de julho de 2026.

MAGDA ELAINE CAPUTE SAYÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:7F8EE1FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 47.170.510/0001-70.** Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e utensílios destinados ao processo de produção e oferta da alimentação escolar, bem como de materiais diversos para atendimento às necessidades das escolas municipais, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4555/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90001/2026. Valor total estimado: R$ 15.589,04 (quinze mil e quinhentos e oitenta e nove reais e quatro centavos). Data de celebração: 10 de junho de 2026.

Mendes-RJ,03 de julho de 2026.

MAGDA ELAINE CAPUTE SAYÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D3622DF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **P & B LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 40.694.066/0001-43.** Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e utensílios destinados ao processo de produção e oferta da alimentação escolar, bem como de materiais diversos para atendimento às necessidades das escolas municipais, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4555/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90001/2026. Valor total estimado: R$ 9.640,00 (nove mil e seiscentos e quarenta reais). Data de celebração: 10 de junho de 2026.

Mendes-RJ,03 de julho de 2026.

MAGDA ELAINE CAPUTE SAYÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:7532733C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **P H P DE FREITAS RODRIGUES,** inscrita no **CNPJ Nº 38.261.300/0001-05.** Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e utensílios destinados ao processo de produção e oferta da alimentação escolar, bem como de materiais diversos para atendimento às necessidades das escolas municipais, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4555/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90001/2026. Valor total estimado: R$ 1.788,00 (um mil e setecentos e oitenta e oito reais). Data de celebração: 10 de junho de 2026.

Mendes-RJ,03 de julho de 2026.

MAGDA ELAINE CAPUTE SAYÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:FBD22C14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **PABLO LUIS MARTINS,** inscrita no **CNPJ Nº 09.138.326/0001-54.** Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e utensílios destinados ao processo de produção e oferta da alimentação escolar, bem como de materiais diversos para atendimento às necessidades das escolas municipais, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4555/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90001/2026. Valor total estimado: R$ 647,64 (seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Data de celebração: 10 de junho de 2026.

Mendes-RJ,03 de julho de 2026.

MAGDA ELAINE CAPUTE SAYÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0E84068A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **VERLUMA COMERCIO LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 63.679.550/0001-07.** Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e utensílios destinados ao processo de produção e oferta da alimentação escolar, bem como de materiais diversos para atendimento às necessidades das escolas

municipais, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4555/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90001/2026. Valor total estimado: R$ 52.560,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais). Data de celebração: 10 de junho de 2026.

Mendes-RJ,03 de julho de 2026.

MAGDA ELAINE CAPUTE SAYÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:66335C15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **VÓRTICE LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 57.523.900/0001-30.** Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e utensílios destinados ao processo de produção e oferta da alimentação escolar, bem como de materiais diversos para atendimento às necessidades das escolas municipais, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4555/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90001/2026. Valor total estimado: R$ 9.126,00 (nove mil e cento e vinte e seis reais). Data de celebração: 10 de junho de 2026.

Mendes-RJ,03 de julho de 2026.

MAGDA ELAINE CAPUTE SAYÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:6C7C5735

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL,** inscrita no **CNPJ Nº 15.521.062/0001-16.** Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e utensílios destinados ao processo de produção e oferta da alimentação escolar, bem como de materiais diversos para atendimento às necessidades das escolas municipais, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4555/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90001/2026. Valor total estimado: R$ 290.319,60 (duzentos e noventa mil e trezentos e dezenove reais e sessenta centavos). Data de celebração: 10 de junho de 2026.

Mendes-RJ,03 de julho de 2026.

MAGDA ELAINE CAPUTE SAYÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1ED84FAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 24.334.764/0001-81.** Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e utensílios destinados ao processo de produção e oferta da alimentação escolar, bem como de materiais diversos para atendimento às necessidades das escolas municipais, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 4555/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90001/2026. Valor total estimado: R$ 7.212,80 (sete mil e duzentos e doze reais e oitenta centavos). Data de celebração: 10 de junho de 2026.

Mendes-RJ,03 de julho de 2026.

MAGDA ELAINE CAPUTE SAYÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:076ECB03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4555/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90001/2026 TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

Partes: O **Município de Mendes,** através do **Fundo Municipal de Educação (UASG nº 929330)** e a Sociedade Empresária **58.184.023 DANIELE SILVA DE OLIVEIRA,** inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº .58.184.023/0001-83. Objeto:** Cancelamento integral do Registro de Preços, abrangendo todos os itens relacionados no subitem 6.2 da Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº 021/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90001/2026. **Fundamentação:** O presente Termo de Cancelamento fundamenta-se nos elementos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 4555/2025, na Cláusula 20 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2026, na Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços nº 021/2026, na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 28 e 29 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Mendes-RJ,03 de julho de 2026.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2C6E821E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N° 22/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal;

Considerando a conclusão dos estágios probatórios e o cumprimento dos requisitos legais para aquisição da estabilidade funcional;

Considerando artigo 23 da Lei Municipal nº 21, de fevereiro de 2002;

Considerando as avaliações e pareceres das comissões de avaliação de estágio probatório e de desempenho funcional que constam dos Processos Administrativos nº 279/2019, 456/2019, 984/2021, 439/2023, 523/2023, 446/2024, 570/2025 e 658/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a aquisição da estabilidade funcional dos servidores abaixo relacionados, observadas as respectivas datas de aquisição:

Servidor	Matrícula	Cargo	Data de aquisição da estabilidade
Alexandre Felipe Carvalho Barboza	28	Operador de áudio e vídeo	17/12/2021
Daniele Camilo Barizon	30	Jornalista	25/06/2023
Felipe Nery Lamon Lebre	21	Analista de Departamento de pessoal	01/04/2019
Heric Barandim Goulart Alves	34	Vigilante	02/06/2025
Jéssica Correa de Brito	22	Copeiro	01/04/2019
Magno Neves dos Santos	23	Auxiliar de Serviços Gerais	04/04/2019
Natasha Marinho Ketzer	24	Agente Administrativo	02/05/2019
Victor da Silva Matos Ribeiro	31	Motorista	23/07/2023
Yuri Santos de Oliveira	33	Vigilante	01/07/2024

Art. 2º A homologação de que trata esta Portaria produz efeitos a partir das respectivas datas de aquisição da estabilidade funcional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vassouras, 03 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
Presidente

Publicado por:
Felipe Nery Lamon Lebre
Código Identificador:DEDAABC2

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N° 23/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o processo administrativo 377/2025.

RESOLVE:

Art. 1° - **ratificar,** conforme requerido e deferido no processo administrativo 377/2025, a **prorrogação da Licença para tratar de interesses particulares** ao servidor Sr. **GUALTER DE OLIVEIRA NUNES,** mat. 032, ocupante do cargo efetivo de Vigilante pelo período de 31 de maio de 2025 a 30 de maio de 2027.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos 31 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Vassouras, 03 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
Presidente

Publicado por:
Felipe Nery Lamon Lebre
Código Identificador:DC54BB31

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº012**, enquadrada no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, com base nos despachos do Setor de Compras, Contabilidade, Diretor de Licitação, Procuradoria, Controladoria, e demais documentos e informações acostados nos autos, determinando a imediata contratação da Empresa **67.279.082 GUSTAVO ADOLFO PEREIRA DUBOC DA CRUZ - MEI** - inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 67.279.082/0001-26, e posteriormente a emissão da Nota de Empenho e assinatura contratual. Determino ainda a publicação deste termo junto ao Diário Oficial do Município.

Câmara Municipal, em 02 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
Presidente

Publicado por:
Jorge Luis de Souza Mendes
Código Identificador:8334D442

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº013**, enquadrada no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, com base nos despachos do Setor de Compras, Contabilidade, Diretor de Licitação, Procuradoria, Controladoria, e demais documentos e informações acostados nos autos, determinando a imediata contratação da Empresa **67.279.082 GUSTAVO ADOLFO PEREIRA DUBOC DA CRUZ - MEI** - inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 67.279.082/0001-26, e posteriormente a emissão da Nota de Empenho e assinatura contratual. Determino ainda a publicação deste termo junto ao Diário Oficial do Município.

Câmara Municipal, em 02 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
Presidente

Publicado por:
Jorge Luis de Souza Mendes
Código Identificador:D7323FCB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS
ATO Nº 039/2026

O Diretor-Executivo Presidente do Instituto de Previdência do Município de Vassouras, no uso de suas atribuições legais, vale-se da presente para expor o que segue.

CONSIDERANDO o disposto no **art. 24 da Lei Municipal nº 051 de 27 de abril de 2017**, art. 56 da Lei Municipal Complementar nº 21 de 08 de fevereiro de 2002, Lei Municipal Complementar nº 23 de 15 de fevereiro de 2002 e o disposto no art. 40, § 1º, I da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no **Processo nº 5.403/2024**, de 28 de maio de 2024;

RESOLVE conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE – PROPORCIONAL (art. 24 da Lei Municipal nº 051 de 27 de abril de 2017)**, à servidora **ALESSANDRA PINTO**, matrícula nº 101.240-1, no cargo de Coordenador de Turno, a partir da publicação deste Ato, com proventos mensais fixados no valor de **R$ 1.892,67 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos)**, nos termos da legislação vigente (art. 40, § 1º, I da Constituição Federal c/c art. 24 da Lei Municipal nº 051 de 27 de abril de 2017).

Publique-se
Registre-se e cumpra-se.

Vassouras, 06 de julho de 2026.

FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA
Diretor-Executivo Presidente
FUPREVAS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº 039/2026

Ficam fixados em **R$ 1.892,67 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos)** os proventos mensais do benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE - PROPORCIONAL**, concedida à servidora **ALESSANDRA PINTO**, matrícula nº 101.240-1, no cargo de Coordenador de Turno, com fundamento nos arts. 24 da Lei Municipal nº 051/2017, art. 56 da LC nº 21/2002, LC nº 23/2002 e o disposto no art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, a partir da publicação desta, conforme **Processo nº 5.403/2024**, de 28 de maio de 2024.

Valor dos Proventos mensais, de acordo com o que prescreve o art. 40, § 1º, I da Constituição Federal: **R$ 1.892,67 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos)**.

Vassouras, 06 de julho de 2026.

FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA
Diretor-Executivo Presidente
FUPREVAS

Publicado por:
Flavia Fabiane Rodrigues Lourenço Seraphim
Código Identificador:8A1AB0D7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO Nº. 002/2026

O Instituto de Previdência do Município de Vassouras - FUPREVAS, nos usos de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO a Portaria n°. 005 de 02 de janeiro de 2025 e Decreto n°. 4.014, de 02 de janeiro de 2017, de delegação da função de Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município de Vassouras - FUPREVAS **AUTORIZO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, conforme a seguir:
Processo: VAS-020422/000212/2026.
Fundamento: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
Objeto: Trata – se de Processo Administrativo para serviço de locação de solução integrada de
Telefonia**virtual IP (VoIP)** para atender as necessidades do **FUPREVAS.**
Contratada e Valor:

W A M INTERCOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROS E ELETRONICOS LTDA
CNPJ nº. 05.889.216/0001-73
Valor Total: R$ 7.160,40 (sete mil, cento e sessenta reais e quarenta centavos).

Determina a publicação do presente na Imprensa Oficial, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Vassouras, 03 de julho de 2026.

FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA
Diretor Executivo/Presidente

Publicado por:
Flavia Fabiane Rodrigues Lourenço Seraphim
Código Identificador:ADFE356E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença prêmio aos seguintes servidores, nos períodos abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Fabier Fabiano Cunha do Carmo	101.434-0	Auxiliar de Serviços Gerais	Cultura	01/07/2026 a 30/07/2026 – 30 dias

Prefeitura Municipal de Vassouras, 30 de Junho de 2026.

CLÁUDIA FERNANDES LAVINAS DO CANTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:8284F0EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 02- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024.

Nome: Amilaine de Souza Silva (prorrogação)
***Período:* 08/07/2026 a 31/12/2026**
Função: Mediador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

***Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37, IX,* Lei Municipal Nº. 3.663/2024 e Lei Municipal nº 3.919/2026;**

Nome: Ana Beatriz Lobato Chagas (prorrogação)
***Período:* 08/07/2026 a 31/12/2026**
Função: Mediador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

***Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37, IX,* Lei Municipal Nº. 3.663/2024 e Lei Municipal nº 3.919/2026;**

Nome: Ana Carolina Neves da Silva (prorrogação)
***Período:* 08/07/2026 a 31/12/2026**
Função: Mediador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

***Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37, IX,* Lei Municipal Nº. 3.663/2024 e Lei Municipal nº 3.919/2026;**

Nome: Ana Paula Ormindo (prorrogação)
***Período:* 08/07/2026 a 31/12/2026**
Função: Mediador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

***Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37, IX,* Lei Municipal Nº. 3.663/2024 e Lei Municipal nº 3.919/2026;**

Nome: André Lucas Mariano Teixeira da Silva (prorrogação)
***Período:* 08/07/2026 a 31/12/2026**
Função: Mediador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

***Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37, IX,* Lei Municipal Nº. 3.663/2024 e Lei Municipal nº 3.919/2026;**

Nome: Andreia da Silva Faria (prorrogação)
***Período:* 08/07/2026 a 31/12/2026**
Função: Mediador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

***Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37, IX,* Lei Municipal Nº. 3.663/2024 e Lei Municipal nº 3.919/2026;**

Nome: Ariana Teixeira da Silva Mendes Chrisóstimo (prorrogação)
***Período:* 08/07/2026 a 31/12/2026**
Função: Mediador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

***Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37, IX,* Lei Municipal Nº. 3.663/2024 e Lei Municipal nº 3.919/2026;**

Nome: Carmem Lúcia Fraga Cardoso da Silva (prorrogação)
***Período:* 08/07/2026 a 31/12/2026**
Função: Mediador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

***Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37, IX,* Lei Municipal Nº. 3.663/2024 e Lei Municipal nº 3.919/2026;**

Nome: Catarina Elezearia Azevedo da Silva Ribas (prorrogação)

Período: **08/07/2026 a 31/12/2026**
Função: Mediador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37, IX, **Lei Municipal Nº. 3.663/2024 e Lei Municipal nº 3.919/2026;**

Nome: Cauã Simas Cardozo Vieira (prorrogação)
Período: **08/07/2026 a 31/12/2026**
Função: Mediador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37, IX, **Lei Municipal Nº. 3.663/2024 e Lei Municipal nº 3.919/2026;**

Nome: Cristiane Aparecida da Silva (prorrogação)
Período: **08/07/2026 a 31/12/2026**
Função: Mediador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37, IX, **Lei Municipal Nº. 3.663/2024 e Lei Municipal nº 3.919/2026;**

Nome: Edilaine Pereira Caseca (prorrogação)
Período: **08/07/2026 a 31/12/2026**
Função: Mediador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37, IX, **Lei Municipal Nº. 3.663/2024 e Lei Municipal nº 3.919/2026;**

Nome: Eduarda dos Santos Fernandes (prorrogação)
Período: **08/07/2026 a 31/12/2026**
Função: Mediador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37, IX, **Lei Municipal Nº. 3.663/2024 e Lei Municipal nº 3.919/2026;**

Nome: Elaine Mansur de Almeida (prorrogação)
Período: **08/07/2026 a 31/12/2026**
Função: Mediador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37, IX, **Lei Municipal Nº. 3.663/2024 e Lei Municipal nº 3.919/2026;**

Nome: Elisane Aparecida Nunes Pinto (prorrogação)
Período: **08/07/2026 a 31/12/2026**
Função: Mediador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37, IX, **Lei Municipal Nº. 3.663/2024 e Lei Municipal nº 3.919/2026;**

Nome: Gabriela Carneiro de Moura Barbosa (prorrogação)
Período: **08/07/2026 a 31/12/2026**
Função: Mediador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37, IX, **Lei Municipal Nº. 3.663/2024 e Lei Municipal nº 3.919/2026;**

Nome: Gilmara Aparecida da Costa (prorrogação)
Período: **08/07/2026 a 31/12/2026**
Função: Mediador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37, IX, **Lei Municipal Nº. 3.663/2024 e Lei Municipal nº 3.919/2026;**

Nome: Glória de Paula Silva Pego (prorrogação)
Período: **08/07/2026 a 31/12/2026**
Função: Mediador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37, IX, **Lei Municipal Nº. 3.663/2024 e Lei Municipal nº 3.919/2026;**

Nome: Graziele de Oliveira Guedes (prorrogação)
Período: **08/07/2026 a 31/12/2026**
Função: Mediador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37, IX, **Lei Municipal Nº. 3.663/2024 e Lei Municipal nº 3.919/2026;**

Nome: Jesielle dos Santos Silva (prorrogação)
Período: **08/07/2026 a 31/12/2026**
Função: Mediador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37, IX, **Lei Municipal Nº. 3.663/2024 e Lei Municipal nº 3.919/2026;**

Nome: Joana Morra de Almeida (prorrogação)
Período: **08/07/2026 a 31/12/2026**
Função: Mediador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37, IX, **Lei Municipal Nº. 3.663/2024 e Lei Municipal nº 3.919/2026;**

Nome: Kamila Brasileiro de Oliveira (prorrogação)
Período: **08/07/2026 a 31/12/2026**
Função: Mediador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37, IX, **Lei Municipal Nº. 3.663/2024 e Lei Municipal nº 3.919/2026;**

Nome: Ketrilli Priscila Leandro Policarpo da Silva (prorrogação)
Período: **08/07/2025 a 08/01/2027**
Função: Mediador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

***Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37, IX,* Lei Municipal Nº. 3.663/2024 e Lei Municipal nº 3.919/2026;**

Nome: Lara Oliveira da Silva (prorrogação)
***Período:* 05/05/2025 a 08/01/2027**
Função: Mediador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

***Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37, IX,* Lei Municipal Nº. 3.663/2024 e Lei Municipal nº 3.919/2026;**

Nome: Lívia Soares Samico (prorrogação)
***Período:* 08/07/2025 a 08/01/2027**
Função: Mediador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

***Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37, IX,* Lei Municipal Nº. 3.663/2024 e Lei Municipal nº 3.919/2026;**

Nome: Louise Guerra Faustino da Silva (prorrogação)
***Período:* 08/07/2026 a 31/12/2026**
Função: Mediador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

***Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37, IX,* Lei Municipal Nº. 3.663/2024 e Lei Municipal nº 3.919/2026;**

Nome: Luana Vieira Silva Bastos (prorrogação)
***Período:* 08/07/2026 a 31/12/2026**
Função: Mediador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

***Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37, IX,* Lei Municipal Nº. 3.663/2024 e Lei Municipal nº 3.919/2026;**

Nome: Lucas Gabriel Tavares Arruda (prorrogação)
***Período:* 08/07/2026 a 31/12/2026**
Função: Mediador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

***Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37, IX,* Lei Municipal Nº. 3.663/2024 e Lei Municipal nº 3.919/2026;**

Nome: Marcia Cristina Souza da Silva (prorrogação)
***Período:* 08/07/2026 a 31/12/2026**
Função: Mediador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

***Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37, IX,* Lei Municipal Nº. 3.663/2024 e Lei Municipal nº 3.919/2026;**

Nome: Marcia Teixeira da Silva e Silva (prorrogação)
***Período:* 08/07/2026 a 31/12/2026**
Função: Mediador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

***Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37, IX,* Lei Municipal Nº. 3.663/2024 e Lei Municipal nº 3.919/2026;**

Nome: Marcianita de Melo Crispim da Costa (prorrogação)
***Período:* 08/07/2026 a 31/12/2026**
Função: Mediador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

***Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37, IX,* Lei Municipal Nº. 3.663/2024 e Lei Municipal nº 3.919/2026;**

Nome: Margarete Alves da Silva Geraldo (prorrogação)
***Período:* 08/07/2026 a 31/12/2026**
Função: Mediador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

***Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37, IX,* Lei Municipal Nº. 3.663/2024 e Lei Municipal nº 3.919/2026;**

Nome: Maria Clara Peixoto Carvalho (prorrogação)
***Período:* 08/07/2025 a 08/01/2027**
Função: Mediador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

***Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37, IX,* Lei Municipal Nº. 3.663/2024 e Lei Municipal nº 3.919/2026;**

Nome: Maria Cristina Rodrigues Teixeira (prorrogação)
***Período:* 08/07/2026 a 31/12/2026**
Função: Mediador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

***Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37, IX,* Lei Municipal Nº. 3.663/2024 e Lei Municipal nº 3.919/2026;**

Nome: Natalia Castro Ribeiro (prorrogação)
***Período:* 08/07/2026 a 31/12/2026**
Função: Mediador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

***Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37, IX,* Lei Municipal Nº. 3.663/2024 e Lei Municipal nº 3.919/2026;**

Nome: Nayara Carolina da Silva Luiz Santos (prorrogação)
***Período:* 08/07/2026 a 31/12/2026**
Função: Mediador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

***Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37, IX,* Lei Municipal Nº. 3.663/2024 e Lei Municipal nº 3.919/2026;**

Nome: Norma Cristina Anastácio Pena (prorrogação)
***Período:* 08/07/2026 a 31/12/2026**
Função: Mediador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

***Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37, IX,* Lei Municipal Nº. 3.663/2024 e Lei Municipal nº 3.919/2026;**

Nome: Roberta Bernardes Nunes dos Santos Silva (prorrogação)
***Período:* 08/07/2026 a 31/12/2026**
Função: Mediador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Salário: R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

***Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37, IX,* Lei Municipal Nº. 3.663/2024 e Lei Municipal nº 3.919/2026;**

Nome: Samara Souza dos Santos Alves Rufino (prorrogação)
***Período:* 08/07/2026 a 31/12/2026**
Função: Mediador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

***Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37, IX,* Lei Municipal Nº. 3.663/2024 e Lei Municipal nº 3.919/2026;**

Nome: Sandra Regina Meirelles Teixeira de Castilho (prorrogação)
***Período:* 08/07/2026 a 31/12/2026**
Função: Mediador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

***Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37, IX,* Lei Municipal Nº. 3.663/2024 e Lei Municipal nº 3.919/2026;**

Nome: Shirley Cristiane de Castilho Diogo (prorrogação)
***Período:* 08/07/2025 a 08/01/2027**
Função: Mediador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

***Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37, IX,* Lei Municipal Nº. 3.663/2024 e Lei Municipal nº 3.919/2026;**

Nome: Silva Helena Gomes da Silva e Silva (prorrogação)
***Período:* 08/07/2026 a 31/12/2026**
Função: Mediador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).
***Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37, IX,* Lei Municipal Nº. 3.663/2024 e Lei Municipal nº 3.919/2026;**

Nome: Telma Fernandes Candido de Souza dos Santos (prorrogação)
***Período:* 08/07/2026 a 31/12/2026**
Função: Mediador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

***Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37, IX,* Lei Municipal Nº. 3.663/2024 e Lei Municipal nº 3.919/2026;**

Nome: Thaylane da Costa Silva Castilho (prorrogação)
***Período:* 08/07/2026 a 31/12/2026**
Função: Mediador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

***Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37, IX,* Lei Municipal Nº. 3.663/2024 e Lei Municipal nº 3.919/2026;**

Nome: Valéria Alves Adriano (prorrogação)
***Período:* 08/07/2026 a 31/12/2026**
Função: Mediador
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Salário: R$ 2.111,72 (Dois mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).

***Fundamentação Jurídica: Constituição Federal – Art.37, IX,* Lei Municipal Nº. 3.663/2024 e Lei Municipal nº 3.919/2026;**

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:B063E498

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 114 DE 22 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA N° 114 DE 22 DE JUNHO DE 2026

Assunto: Exoneração - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o servidor Leonel Alvarenga de Souza, matrícula 110468-3, como Analista de Atenção Especializada desta Secretaria, DAÍ 4.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

Publique-se.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:B1836DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital SMED Nº 001/2026 | Modalidade: Comissão Organizadora
O MUNICÍPIO DE VASSOURAS, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.412.819/0001-52, com sede na Avenida Otávio Gomes, nº 395, Centro, Vassouras/RJ, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Rosilane Piveti Silva, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais do magistério e à formação de cadastro de reserva para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Rede Pública Municipal de Ensino.
O presente certame será regido pelo inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; pela Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), pela Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI); pelo Decreto Federal nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025, que institui o Programa Mais Professores para o Brasil; pela Lei Federal nº 15.344, de 12 de janeiro de 2026, que institui a Política Nacional de Indução à Docência na Educação Básica – Mais Professores para o Brasil; pela Portaria MEC nº 300, de 2026, que institui a Prova Nacional Docente (PND), destinada a subsidiar a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nos processos de seleção e ingresso no magistério da educação básica pública; pelo Edital nº 67, de 22 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União em 27 de maio de 2026 e disponibilizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), que estabelece as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos à realização da edição de 2026 da Prova Nacional Docente; e pela Portaria nº 527, de 18 de junho de 2026, que divulga oficialmente os entes federativos aderentes à Prova Nacional Docente (PND), no âmbito do Programa Mais Professores para o Brasil; e, no que couber, pela Lei Orgânica do Município de Vassouras, pela Lei Complementar Municipal nº 22/2002, pela Lei Municipal nº 3.920/2026, pelo Processo Administrativo nº 1.471/2026 e pelas demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária e à formação de cadastro de reserva para os cargos de Professor da Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental, nas áreas especificadas neste Edital.
1.2. O processo seletivo será realizado mediante análise da nota obtida pelo candidato na Prova Nacional Docente – PND, complementada pela avaliação de títulos, formação continuada e experiência profissional.
1.3. A participação neste Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.
1.4. A aprovação neste Processo Seletivo não gera direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à necessidade da Administração Pública, à disponibilidade orçamentária e à observância da ordem classificatória.
1.5. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão divulgadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Vassouras.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1. O Processo Seletivo será coordenado e acompanhado por Comissão Organizadora designada por Portaria da Secretaria Municipal de Educação.
2.2. A Comissão terá composição mínima de 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes, servidores da Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) membro titular e 01 (membro) suplente, servidores da Secretaria Municipal de Administração.
2.3. Compete à Comissão:
I – receber e analisar inscrições;
II – analisar documentação apresentada;
III – proceder à avaliação de títulos e experiência profissional;
IV – julgar recursos administrativos;
V – elaborar e divulgar classificações;
VI – praticar os demais atos necessários à execução deste Processo Seletivo.
2.4. As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, com registro em ata.

3. DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

3.1. Este Processo Seletivo Simplificado oferece um total de 55 vagas, além da formação de cadastro de reserva.
3.2. Os cargos, requisitos mínimos de formação, carga horária semanal, vencimentos e quantitativos de vagas constam do Anexo I deste Edital.
3.3. Os candidatos deverão possuir habilitação específica para o cargo pretendido, nos termos da legislação educacional vigente.
3.4. Das Atribuições dos Cargos:
3.4.1. Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental
Desenvolver atividades de sala de aula planejadas, conforme o plano de trabalho docente, seguindo as orientações da SMED;
Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP);
Manter as normas disciplinares em sala de aula, intervalos e recreios;
Registrar frequência, avaliações e conteúdo no Diário de Classe on-line;
Participar dos Conselhos de Classe e reuniões convocadas pela direção ou SMED;
Elaborar planejamento anual de trabalho;
Executar demais tarefas inerentes ao cargo.
3.4.2. Professor da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Desenvolver atividades de sala de aula planejadas, conforme o plano de trabalho docente e orientações da SMED;
Participar da elaboração do PPP;
Cooperar para a manutenção das normas disciplinares;
Registrar frequência, avaliações e conteúdo no Diário de Classe on-line;
Participar dos Conselhos de Classe e reuniões convocadas;
Elaborar planejamento anual de trabalho;
Executar demais tarefas inerentes ao cargo.
3.5. Das Especificações dos Cargos e Requisitos para Preenchimento das Vagas:

CARGO	DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para a docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou Curso Normal Superior, reconhecido pelo MEC; ou Curso Normal em Nível Médio (Formação de Professores), nos termos da legislação vigente.
Professor de Arte	Licenciatura Plena em Arte ou em uma das linguagens artísticas (Artes Visuais, Música, Dança ou Teatro), reconhecida pelo MEC.
Professor de Ciências	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Professor de Geografia	Licenciatura Plena em Geografia, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)
Professor de História	Licenciatura Plena em História, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Professor de Língua Estrangeira Moderna Inglês	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, ou Licenciatura Plena em Letras – Português/Inglês, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Professor de Matemática	Licenciatura Plena em Matemática, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Professor de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro profissional ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF), quando exigido pela legislação vigente.
Professor de Ensino Religioso	Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo MEC, observadas as normas do Sistema de Ensino e a legislação vigente aplicável ao Ensino Religioso.

3.6. A contratação observará a necessidade da Rede Municipal de Ensino e poderá ocorrer durante toda a vigência deste Processo Seletivo.
3.7. Os candidatos classificados e não convocados dentro do número de vagas inicialmente ofertadas constituirão cadastro de reserva, observada a ordem de classificação final, podendo ser convocados durante todo o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino ou outras demandas devidamente justificadas pela Administração Municipal.
3.8. O presente Processo Seletivo prevê formação de cadastro de reserva para todos os cargos constantes deste Edital.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Será assegurada às pessoas com deficiência a reserva de 5% das vagas na forma da legislação vigente.
4.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela definida na Lei Federal nº 13.146/2015 e demais normas aplicáveis.

4.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá apresentar laudo médico atualizado contendo:
I – espécie e grau da deficiência;
II – código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
III – assinatura e identificação do profissional responsável.
4.4. Em conformidade com as legislações vigentes, será assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) do total de vagas ofertadas neste Processo Seletivo Público às Pessoas com Deficiência (PCD), desde que haja compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, o Anexo VI devidamente preenchido e assinado pelo médico e anexar o laudo médico sobre as condições de exercício do cargo pleiteado em arquivo PDF.
4.5. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência (PCD) obedecerá a regra geral dos editais de convocação e dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à PCD será a 5ª vaga; a 2ª vaga destinada à PCD será a 21ª; a 3ª vaga a 41ª vaga; a 4ª vaga a 61ª vaga, e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 20 (vinte) vagas e observada a ordem de classificação.
4.6. Quando houver ampliação do número de vagas durante o período de validade do certame, estas serão somadas às vagas existentes, sendo novamente aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) para reserva à PCD, conforme o cargo.
4.7. A distribuição das vagas previstas neste Processo Seletivo observou a necessidade da rede municipal de ensino e o quantitativo efetivamente demandado para cada área de atuação.
4.8. Em razão do reduzido quantitativo de vagas ofertadas em determinados cargos e disciplinas, a aplicação isolada do percentual legal destinado à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência não resulta em quantitativo suficiente para a constituição de vaga reservada imediata, especialmente nos casos em que são ofertadas 01 (uma) ou 02 (duas) vagas.
4.9. A ausência de reserva imediata em determinados cargos não impede a participação de candidatos com deficiência, que poderão inscrever-se e concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos, observadas as disposições deste Edital e da legislação vigente.
4.10. As futuras convocações oriundas do cadastro de reserva observarão, quando aplicável, os percentuais legais de reserva de vagas destinados às Pessoas com Deficiência, considerando o quantitativo total de contratações realizadas durante a vigência deste Processo Seletivo.
4.11. A falsidade da declaração implicará eliminação do certame e aplicação das sanções cabíveis.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas.
5.2. As inscrições serão realizadas presencialmente, nos dias úteis, conforme cronograma constante do Anexo II, no horário de 10h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Vassouras, situada na Avenida Otávio Gomes, nº 395, Centro, Vassouras/RJ."
5.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
I – Documento oficial de identificação civil com foto, preferencialmente a Carteira de Identidade Nacional (CIN), quando já emitida;
II – Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando o número não constar no documento oficial apresentado;
III – Comprovante de residência atualizado;
IV – Apresentar diploma, certificado ou outro documento comprobatório da escolaridade e da habilitação exigidas para o cargo, em original e cópia ou cópia autenticada.
V – Documentos comprobatórios para fins de pontuação de títulos, formação continuada e experiência profissional;
VI – Laudo médico, quando concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD), nos termos deste Edital.
5.3.1. O atestado de aptidão física e mental será exigido somente no ato da contratação.
5.3.2. A ausência de qualquer documento obrigatório para a inscrição implicará o indeferimento da inscrição, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Edital.
5.4. O candidato será responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.
5.5. A constatação de falsidade documental ou declaração inverídica implicará eliminação do Processo Seletivo, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal.
5.6. O candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo, desde que tenha participado da Prova Nacional Docente nas respectivas áreas pretendidas, haja compatibilidade de horários entre os cargos e sejam observadas as hipóteses de acumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.
5.7. Não serão aceitas inscrições por correspondência, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não o presencial.
5.8. O candidato que fornecer informações falsas ou que não consiga comprová-las será eliminado sumariamente, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
5.9. Encerrado o prazo de inscrição, não serão admitidas alterações cadastrais ou complementações documentais, salvo quando expressamente solicitadas pela Comissão Organizadora.
5.10. O candidato deverá manter atualizados seus dados de contato durante toda a vigência deste Processo Seletivo.

6. DA PROVA NACIONAL DOCENTE - PND

6.1. O presente Processo Seletivo Simplificado utilizará o resultado obtido pelo candidato na Prova Nacional Docente – PND, promovida pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, como uma das etapas de classificação dos candidatos.
6.2. A participação na Prova Nacional Docente (PND) observará as disposições contidas na Portaria MEC nº 300/2026, no Edital nº 67/2026 do Inep e demais normas aplicáveis, sendo de exclusiva responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP os procedimentos relativos à inscrição, aplicação da prova, divulgação dos resultados, emissão do boletim de desempenho e demais atos inerentes à realização do exame.
6.3. A participação na PND constitui requisito obrigatório para classificação neste Processo Seletivo Simplificado.
6.4. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, será considerada a nota obtida pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND), constante do boletim de resultados disponibilizado pelo INEP.
6.5. Serão aceitos, para fins de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, os resultados obtidos pelos candidatos nas edições da Prova Nacional Docente – PND realizadas nos anos de 2025 e 2026, observada a correspondência entre a área de avaliação da prova e o cargo pretendido, conforme Anexo III deste Edital.
6.5.1. A utilização dos resultados das edições de 2025 e 2026 fundamenta-se na validade plurianual dos resultados da Prova Nacional Docente, conforme regulamentação expedida pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, bem como na autorização prevista na Lei Municipal nº 3.920/2026 para utilização da PND como critério de classificação em processos seletivos destinados à contratação temporária e formação de cadastro de reserva de profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Vassouras.
6.5.2. O candidato que possuir resultados válidos em ambas as edições poderá utilizá-los para fins de participação neste certame.
6.5.3. Na hipótese prevista no item 6.5.2, será considerada, para efeito de classificação, a maior nota final obtida pelo candidato entre as edições de 2025 e 2026 da Prova Nacional Docente.

6.5.4. A nota considerada para classificação corresponderá à pontuação final constante do boletim de desempenho emitido pelo INEP, expressa em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
6.6. O candidato deverá informar à Comissão Organizadora, dentro do prazo previsto no Cronograma deste Edital, o código de verificação constante em seu boletim individual de desempenho da PND, para fins de validação da nota obtida.
6.7. A não apresentação do código de verificação ou a impossibilidade de confirmação da nota junto aos sistemas oficiais do INEP implicará a eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.
6.8. A pontuação da PND corresponderá à nota final divulgada pelo INEP, limitada ao máximo de 100 (cem) pontos.
6.9. A nota da Prova Nacional Docente (PND) constituirá uma das etapas de classificação dos candidatos, compondo a pontuação final do certame juntamente com a Avaliação de Títulos e a Experiência Profissional, na forma e nos critérios estabelecidos neste Edital.
6.10. A classificação final dos candidatos será apurada mediante o somatório da pontuação obtida na Prova Nacional Docente (PND), na Avaliação de Títulos e na Experiência Profissional, observados os pesos e limites de pontuação definidos neste Edital.
6.11. Em caso de empate na classificação final dos candidatos referente as edições 2025 e 2026, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I – maior pontuação na parte discursiva da Prova Nacional Docente;
II – maior pontuação na parte objetiva da Prova Nacional Docente;
III – maior titulação acadêmica na área da educação ou área correlata, observada a seguinte ordem de preferência: doutorado, mestrado e especialização;
IV – maior tempo de efetivo exercício em atividades de docência, comprovado na forma estabelecida neste Edital;
V – idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, observando-se o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
VI – maior idade.
6.11.1. Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios previstos neste item, será realizado sorteio público, em ato devidamente registrado e divulgado aos candidatos.
6.12. O Município poderá utilizar os mecanismos de consulta e validação dos resultados disponibilizados pelo INEP, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e os regulamentos expedidos pelo referido Instituto.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, FORMAÇÃO CONTINUADA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1. A Avaliação de Títulos, Formação Continuada e Experiência Profissional terá caráter exclusivamente classificatório.
7.2. Somente serão considerados títulos e certificados concluídos até a data de encerramento das inscrições.
7.3. A pontuação referente à formação acadêmica será atribuída da seguinte forma:
I - Graduação / Licenciatura Plena em Pedagogia ou área afim para Professor dos Anos Iniciais: 05 (cinco) pontos;
II - Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu na área da educação ou área correlata ao cargo): 05 (cinco) pontos;
III - Mestrado (Pós-Graduação Stricto Sensu): 08 (oito) pontos;
IV - Doutorado (Pós-Graduação Stricto Sensu): 10 (dez) pontos.
7.4. Para fins de pontuação da Titulação Acadêmica, serão considerados os títulos apresentados pelo candidato, observados os critérios estabelecidos neste edital, sendo permitida a soma das pontuações correspondentes às titulações comprovadas.
7.5. A formação continuada será pontuada da seguinte forma:
I – 1 (um) ponto por certificado de curso de aperfeiçoamento relacionado à área de atuação do cargo pretendido;
II – Serão aceitos, no máximo, 2 (dois) certificados;
III – Cada curso deverá possuir carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
IV – Os cursos deverão ter sido concluídos até a data de encerramento das inscrições.
7.6. Serão aceitos cursos promovidos por:
I – Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;
II – Órgãos públicos ou instituições devidamente credenciadas.
7.7. A experiência profissional será pontuada da seguinte forma:
I – 1 (um) ponto por ano completo de efetivo exercício no magistério;
II – Pontuação máxima de 5 (cinco) pontos.
7.8. Será considerado como efetivo exercício o período comprovado mediante:
I – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
II – Certidão de Tempo de Serviço;
III – Declaração emitida pelo órgão competente;
IV – Contrato de trabalho acompanhado de documento comprobatório do exercício.
7.9. Frações inferiores a 12 (doze) meses não serão computadas.
7.10. O título utilizado para comprovação da habilitação mínima exigida para o cargo não será pontuado na avaliação de títulos, por constituir requisito obrigatório para a investidura na função, exceto para o cargo de Professor dos Anos Iniciais, em que a Graduação/Licenciatura Plena em Pedagogia constitui título adicional passível de pontuação, nos termos do item 7.3, inciso I, uma vez que a habilitação mínima para o cargo é o Ensino Médio na modalidade Normal (Magistério).
7.11. A ausência de comprovação da habilitação exigida acarretará a desclassificação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

8. DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A nota final será obtida pela soma da pontuação da PND com a pontuação da Avaliação de Títulos, Formação Continuada e Experiência Profissional.
8.2. A pontuação máxima do Processo Seletivo Simplificado será de 130 pontos (PND + Titulação Acadêmica + Formação Continuada + Experiência Profissional) - Professor dos Anos Finais e 135 pontos (PND + Titulação Acadêmica + Formação Continuada + Experiência Profissional) - Professor dos Anos Iniciais, distribuídos da seguinte forma:
I – Prova Nacional Docente – PND: até 100 (cem) pontos;
II – Titulação Acadêmica: até 23 (vinte e três) pontos para os Anos Finais e 28 (vinte e oito) pontos para os Anos Iniciais;
III – Formação Continuada: até 02 (dois) pontos;
IV – Experiência Profissional: até 05 (cinco) pontos.
8.2.1. A diferença entre a pontuação máxima atribuída à Titulação Acadêmica para os cargos de Professor dos Anos Iniciais e Professor dos Anos Finais decorre dos requisitos mínimos de formação exigidos para cada função. Considerando que a habilitação mínima para o exercício do cargo de

Professor dos Anos Iniciais é o Ensino Médio na modalidade Normal (Magistério), a apresentação de diploma de Graduação/Licenciatura Plena em Pedagogia será pontuada conforme previsto neste edital. Já para o cargo de Professor dos Anos Finais, a Licenciatura Plena constitui requisito mínimo de habilitação para investidura na função, não sendo objeto de pontuação na avaliação de títulos. Em razão disso, a pontuação máxima da Titulação Acadêmica e, consequentemente, a pontuação total máxima do processo seletivo, é superior para os candidatos aos cargos de Professor dos Anos Iniciais.
8.3. A Nota Final de cada candidato será calculada somando os pontos obtidos nos três critérios:
Nota Final = Pontos PND + Pontos Titulação Acadêmica + Pontos Formação Continuada + Pontos Experiência Profissional

Cargo	Prova Nacional Docente	Titulação	Formação Continuada	Experiência Profissional	Total
Anos Iniciais	100	28	02	05	135
Anos Finais	100	23	02	05	130

8.4. Os candidatos serão ordenados em lista de classificação por ordem decrescente de Nota Final, por cargo.
8.5. Tabela de Pontuação do Processo Seletivo Simplificado:

Critério	Pontuação	
Prova Nacional Docente (PND)		
Nota final obtida na PND (máximo 100 pontos)	100 pontos	
Formação Acadêmica		
Graduação / Licenciatura Plena em Pedagogia ou área afim para Professor dos Anos Iniciais	5 pontos	
Pós-graduação lato sensu (especialização)	5 pontos	
Pós-graduação stricto sensu - Mestrado	8 pontos	
Pós-graduação stricto sensu - Doutorado	10 pontos	
Formação Continuada		
Curso de aperfeiçoamento no cargo pretendido com carga horária mínima de 40h	1 ponto por certificado (máximo 2 pontos)	
Tempo de Experiência Profissional		
1 ponto por ano de exercício profissional	Até 5 pontos	
Total Máximo de Pontuação (PND + Avaliação de Títulos + Experiência Profissional)	Professor dos Anos Iniciais	135 pontos
	Professor dos Anos Finais	130 pontos

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.
9.2. A classificação será divulgada por cargo e área de atuação.
9.3. A aprovação gera apenas expectativa de direito à contratação, observada a necessidade da Administração Municipal.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate na classificação final, serão observados os seguintes critérios, sucessivamente:
I – maior nota obtida na Prova Nacional Docente – PND;
II – maior pontuação em títulos acadêmicos;
III – maior tempo de experiência profissional;
IV – idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, observando-se o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)
V – maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso contra:
I – indeferimento da inscrição;
II – resultado da avaliação de títulos e formação;
III – pontuação atribuída à experiência profissional;
IV – classificação preliminar.
11.2. O recurso deverá ser protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 1 (um) dia útil contado da publicação do ato impugnado.
11.3. Os recursos deverão conter fundamentação clara, objetiva e acompanhada dos documentos comprobatórios pertinentes.
11.4. Não serão reconhecidos recursos:
I – apresentados fora do prazo;
II – sem fundamentação;
III – encaminhados por meio diverso do previsto neste Edital.
11.5. A decisão da Comissão Organizadora sobre os recursos terá caráter definitivo na esfera administrativa.

12. DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

12.1. Os contratos administrativos decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado terão vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.
12.2. Os contratos poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, desde que permaneça caracterizada a necessidade temporária de excepcional interesse público, haja disponibilidade orçamentária e autorização da Administração Municipal, observadas as disposições da legislação vigente.
12.3. Os contratos temporários não geram estabilidade ou efetivação no serviço público municipal.

13. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. A convocação dos candidatos classificados será realizada de acordo com a necessidade da Administração Municipal, observada rigorosamente a ordem de classificação final.
13.2. A convocação será publicada no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Vassouras.
13.3. O candidato convocado deverá comparecer no prazo estabelecido no ato convocatório, munido da documentação exigida para contratação.

13.4. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará desistência tácita da vaga, facultando à Administração convocar o candidato subsequente.
13.5. Para a contratação, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
I – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, atender às exigências previstas na legislação federal aplicável;
II – Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III – Estar em gozo dos direitos políticos;
IV – Certidão de quitação eleitoral;
V – Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
VI – Atestado de aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
VII – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, quando possuir;
VIII – Certidão de nascimento ou casamento;
IX – CPF e certidão de nascimento dos filhos dependentes, quando houver;
X – Título de Eleitor;
XI – Declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme Anexo VII;
XII – Certidão de antecedentes criminais;
XIII – Apresentar os documentos exigidos pela Administração Municipal.
13.6. A contratação decorrente deste edital possui natureza administrativa temporária e não gera vínculo estatutário nem direito à efetivação.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para execução deste Processo Seletivo Simplificado, observando-se as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
14.2. A inscrição do candidato implica consentimento para tratamento dos dados necessários à realização do certame, contratação e cumprimento de obrigações legais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
15.3. Os documentos apresentados pelos candidatos poderão ser submetidos à verificação de autenticidade a qualquer tempo.
15.4. Verificada falsidade documental ou declaração inverídica, o candidato será eliminado do certame ou terá seu contrato rescindido, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.
15.5. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, constituindo mera expectativa de direito.
15.6. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração Municipal.
15.7. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado neste Edital, em nenhuma hipótese.
15.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, observada a legislação vigente.

Vassouras/RJ, ____ de _____ de 2026.

RITA DE CÁSSIA DE FREITAS CARNEIRO CHANTAL
Secretária Municipal De Educação

ANEXO I — QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO / DISCIPLINA	FORMAÇÃO EXIGIDA	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD (5%)	CADASTRO RESERVA	C.H. SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Professor Anos Finais	Ciências/ Licenciatura Ciências Biológicas ou Ciências da Natureza.	02	02	0	*	20 h	R$ 2.955,10
Professor Anos Finais	Geografia/ Licenciatura Plena em Geografia, com habilitação legal para o exercício do magistério.	01	01	0	*	20 h	R$ 2.955,10
Professor Anos Finais	Língua Portuguesa/Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, ou Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, com habilitação legal para o exercício do magistério.	02	02	0	*	20 h	R$ 2.955,10
Professor Anos Finais	Matemática/Licenciatura Plena em Matemática, com habilitação legal para o exercício do magistério.	02	02	0	*	20 h	R$ R$ 2.955,10
Professor Anos Finais	História/ Licenciatura Plena em História, com habilitação legal para o exercício do magistério.	01	01	0	*	20 h	R$ 2.955,10
Professor Anos Finais	Arte/ Licenciatura Plena em Arte ou em uma das linguagens artísticas (Artes Visuais, Música, Dança ou Teatro), reconhecida pelo MEC.	01	01	0	*	20 h	R$ 2.955,10
Professor Anos Finais	Língua Estrangeira Moderna Inglês/ Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, ou Licenciatura Plena em Língua Inglesa com habilitação legal para o exercício do magistério.	0	0	0	*	20 h	R$ 2.955,10
Professor Anos Finais	Ensino Religioso/ Licenciatura Plena em Ciências da Religião, com habilitação legal para o exercício do magistério.	0	0	0	*	20 h	R$ 2.955,10
Professor Anos Finais	Educação Física/Licenciatura Educação Física	0	0	0	*	20 h	R$ 2.955,10
Professor Educação Infantil e Anos Iniciais	Curso Normal em Nível Médio (Formação de Professores), e/ou Licenciatura Pedagogia	46	43	03	*	25 h	R$ 3.042,36
Total		55	52	03	-	-	-

**Para todos os cargos constantes deste Edital, será formado cadastro de reserva, observada a ordem de classificação dos candidatos.*

ANEXO II — CRONOGRAMA

Etapa	Período/Data
Inscrição do professor à Prova Nacional Docente - PND (conforme edital INEP no Sistema PND) https://pnd.inep.gov.br/pnd/	*22 de junho a 03 de julho de 2026
Publicação do Edital no site da prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios	julho de 2026
Realização da Prova Nacional Docente (PND – pelo INEP/MEC)	*20 de setembro de 2026
Período de Inscrição neste Processo Seletivo (sem exigência do código da PND)	26 de outubro a 19 de novembro
Solicitação de reserva de vagas (PCD) por meio da inscrição*	**26 de outubro a 19 de novembro

Verificação das autodeclarações (PCD)	23 de novembro a 30 de novembro de 2026
Divulgação do boletim de resultados da PND (pelo INEP)	*15 de dezembro de 2026
Período para informar à Comissão Organizadora o código de verificação do boletim da PND	16 de dezembro a 23 de dezembro de 2026
Divulgação do resultado preliminar deste processo seletivo (PND + Títulos + Experiência)	06 de janeiro de 2027
Interposição de recurso contra o resultado preliminar deste edital	07 de janeiro de 2027
Divulgação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado	13 de janeiro de 2027

**Todos os atos relacionados à PND é responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP); ** as vagas de PCD, ainda que analisadas pela comissão, obedecerão ao critério de aprovação na PND.*

ANEXO III — CORRESPONDÊNCIA ENTRE ÁREAS DA PND E CARGOS

Prova PND	Cargo para o qual se candidata
Artes Visuais, Dança, música, Teatro	Professor de Arte
Biologia	Professor de Ciências
Ciências Sociais	Professor de Ensino Religioso
Educação Física	Professor de Educação Física
Geografia	Professor de Geografia
História	Professor de História
Letras Português	Professor de Língua Portuguesa
Letras Português e Inglês	Professor de Inglês Professor de Língua Portuguesa
Matemática	Professor de Matemática
Pedagogia	Professor da Educação Infantil aos Anos Iniciais

ANEXO IV — FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição Nº: _____ / 2026 (Preenchido pela Comissão)
Nome Completo:_____
Cargo pretendido: ( ) Prof. Ed. Infantil e Anos Iniciais ( ) Prof. Anos Finais
Disciplina: _____
Concorre à vaga PCD? ( ) Sim ( ) Não
Data de Nascimento:____/____/_____ Raça:_____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Bairro: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone:_____ WhatsApp: _____
E-mail: _____
Número da PND (se aplicável): _____Nota PND: _____

Declaro que li e concordo com todos os termos do Edital SMED Nº 001/2026.
Vassouras, ____/____/2026.

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura do Responsável pelo recebimento: _____

ANEXO V — FORMULÁRIO DE TÍTULOS, FORMAÇÃO CONTINUADA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
ANEXO IV — FORMULÁRIO ANEXO IV — F
TABELA A — Cargos com requisito mínimo de Graduação/Licenciatura (Prof. Anos Finais)

TÍTULOS	PONTUAÇÃO BRUTA	LIMITE
Doutorado (Stricto Sensu) — área da Educação ou afim	10 pontos	01 título
Mestrado (Stricto Sensu) — área da Educação ou afim	08 pontos	01 título
Especialização / Pós-graduação Lato Sensu (mín. 360h) — área da Educação	05 pontos	01 título
Total de pontuação	23 pontos	03 títulos
FORMAÇÃO CONTINUADA		
Curso de aperfeiçoamento no cargo pretendido com carga horária mínima de 40h	1 ponto por certificado (máximo 2 pontos)	02 certificados
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
1 ponto por ano de exercício profissional	Até 5 pontos	05 anos
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	30 pontos	

TABELA B — Cargos com requisito mínimo de Ensino Médio/Magistério (Prof. Ed. Infantil e Anos Iniciais)

TÍTULO	PONTUAÇÃO BRUTA	LIMITE
Doutorado (Stricto Sensu) — área da Educação ou afim	10 pontos	01 título
Mestrado (Stricto Sensu) — área da Educação ou afim	08 pontos	01 título
Especialização / Pós-graduação Lato Sensu (mín. 360h) — área da Educação	05 pontos	01 título
Graduação / Licenciatura Plena em Pedagogia ou área afim	05 pontos	01 título
Total de pontuação	28 pontos	04 títulos
FORMAÇÃO CONTINUADA		
Curso de aperfeiçoamento no cargo pretendido com carga horária mínima de 40h	1 ponto por certificado (máximo 2 pontos)	02 certificados
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
1 ponto por ano de exercício profissional	Até 5 pontos	05 anos
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	35 pontos	

ANEXO VI — DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ _____, (nome completo do candidato), (estado civil) portador do documento de identidade nº_____, inscrito(a) no CPF nº _____ , residente e domiciliado(a) na _____, (endereço completo cidade/estado/CEP) candidato(a) ao cargo de _____do Processo Seletivo Simplificado do Município de Vassouras/RJ – Edital nº 001/2026, declaro, para fins de reserva de

vagas, ser Pessoa com Deficiência (PCD) à luz da(s) legislação(ões) presente(s) e solicito participação no certame dentro dos critérios assegurados à PCD, conforme previsto no respectivo Edital.

Anexo a esta declaração o Laudo Médico, atestando:
a) A espécie da minha deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
b) O enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de 1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações;
c) A assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina - CRM - do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.
_____, ____/____/ 2026
(Local) (Data)

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VII — DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
EX ANEXO VI — DECLARAÇÃO PARA O VI —
Eu, _____,
RG.: _____, CPF: _____,

DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:
( ) NÃO exerço nenhum outro cargo/função/emprego público.
( ) EXERÇO outro cargo/função/emprego público, especificado a seguir:
Órgão/Entidade: _____ Cargo:_____
Carga Horária: _____

Vassouras/RJ, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

O II — DECLARAÇÃO
ANEXO VIII— DECLARAÇÃO DE PIS/PASEP
Eu, _____,
portador(a) do CPF: _____, DECLARO para os devidos fins que não possuo inscrição no PIS/PASEP.

Vassouras/RJ, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IX— FORMULÁRIO DE RECURSO
Número do Formulário de Recurso: _____ / 2026 (Preenchido pela Comissão)
À Comissão Coordenadora do PSS — Edital SMED Nº 001/2026 — Vassouras/RJ

Nome do Candidato: _____
Número de Inscrição: _____ Cargo: _____
Razões do Recurso:_____
_____
_____
_____

Vassouras/RJ, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Recorrente

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:FFACB58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 6.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2021

EXTRATO DO 6.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2021
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Eloah Publicidade e Propaganda LTDA
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 056/2021, conforme justificado nos autos do Processo Administrativo n.º 257/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviços e veiculação de anúncios de notas, editais, avisos, extratos de contratos, termos aditivos, ratificações e outros materiais de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras/RJ, no Diário Oficial da União
O reequilíbrio econômico-financeiro ora promovido decorre da alteração superveniente dos custos de execução contratual, em razão da atualização da tabela de preços da Imprensa Nacional para publicação de matérias no Diário Oficial da União, advinda da Portari8a IN/CC/PR n.º 5, de 29 de janeiro de 2026, circunstância que impactou diretamente os encargos assumidos pela contratada, como demonstrado nos autos do processo administrativo n.º 257/2026.
Valor: Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro promovido por este Termo Aditivo, atribui-se ao saldo quantitativo do Contrato n.º 056/2021 o valor total estimado de até R$ 9.321,04 (nove mil, trezentos e vinte e um reais e quatro centavos):

Item n.°	Especificação resumida	Unidade	Saldo quantitativo	Valor do cm/col (R$)	Valor total (R$)	Local da veiculação dos anúncios
2	Prestação de serviços e veiculação de anúncios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras/RJ, no Diário Oficial da União	cm/col	188	Passará de R$ 47,13 **Para 49,58**	R$ 9.321,04	Diário Oficial da União

Vigência: A vigência deste Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura, 28/05/2026 até 23/08/2026, coincidindo com o término da vigência do Contrato n.º 056/2021

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:FFBC0116

